



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PORTARIA N.º 1664/2008

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria n.º 1547/2008

RESOLVE

1º - Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **JOSÉ CARLOS ISAURO DIAS**, de acordo com o artigo 219, pelo exercício irregular de suas atribuições art. 211 da Lei 10/92.

Sarandi, 08 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
- Prefeito Municipal